

DECRETO Nº.1341/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº.1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nulo o saldo do empenho a seguir, nos termos e valores assim discriminados:

- EMPENHO Nº.03868, de 11 de julho de 2005, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), emitido em favor de TKS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, na dotação orçamentária, 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, 1545200232.032 – Manutenção das atividades relacionadas a serviços urbanos, 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de dezembro de 2006.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal